



Alegre, 20 de abril de 2023.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 019/2023, o qual “Altera dispositivos da Lei nº 3.277, de 14 de outubro de 2013, paraestabelecer a necessidade de processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, e dá outras providências”.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, em caráter de URGÊNCIA, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal de Alegre